

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.117/2015**

**Encerra compulsoriamente a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, do Centro Educacional Renascer.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.528/2015 (Processo CEE n.º 336/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-01-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar compulsoriamente, a partir do início do ano letivo de 2015, a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, do Centro Educacional Renascer, situado na Rua Eurico Salles, n.º 80, Bairro Boa Vista, município de São Mateus, ES, mantido pelo Centro Educacional Renascer S/S Ltda.-ME.

**Art. 2º** Convalidar os estudos praticados pelos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais, ofertado na instituição de ensino supracitada no artigo 1º desta Resolução, no ano letivo de 2014.

Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de fevereiro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação